



**DECRETO MUNICIPAL Nº 691/2024.**

INSTITUI O “FESTIVAL CULTURA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE ALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica da cultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação, fomento, valorização e promoção da cultura altinense em todas as suas manifestações;

**CONSIDERANDO** o incremento ao Calendário de Eventos do município de Altinho-PE,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica instituído pelo presente Decreto o “Festival Cultura na Praça” no âmbito do município de Altinho-PE.

**Art. 2º** O Festival deverá acontecer entre os meses de agosto e novembro de cada ano, na Praça Doutor José Ferreira De Lima, Centro da cidade de Altinho-PE.

**Art. 3º** O Festival deverá contemplar o máximo de manifestações culturais existentes no município, com suas diversas expressões e linguagens, favorecendo a preservação, valorização e promoção da cultura altinense.

**Art. 4º** O Festival será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes com apoio das demais secretarias municipais.

**Art. 5º** As ações, apresentações e atividades a serem desenvolvidas durante o Festival serão fomentadas pelo Governo Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que deverá editar chamamentos públicos para seleção das ações.

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
778-210.134-68

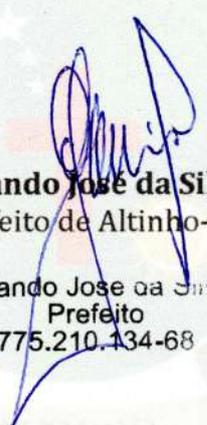


**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização do Festival correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município, bem como de dotações de recursos específicos oriundos de transferências do Estado ou da União.

**Art. 7º** Os chamamentos públicos assim como as ações desenvolvidas deverão ter ampla publicidade nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Altinho-PE.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Altinho, 22 de Julho 2024

  
**Orlando José da Silva**  
Prefeito de Altinho-PE

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.434-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)